



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética
Secretaria-Executiva da Comissão de Ética

Edital nº 001/2025 – A

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE MEMBRO SUPLENTE E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA COMISSÃO DE ÉTICA DO INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE - IFC**

A Comissão de Ética do Instituto Federal Catarinense – IFC, criada pela Portaria nº 2.282/2012 de 23 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, com as alterações estabelecidas pelo Decreto nº 6.029, de 1º de janeiro de 2007, e ao Disposto na Resolução nº 10 de 29 de setembro de 2008 da Comissão de Ética Pública da Presidência e Vice- Presidência da República, e ao disposto na Resolução nº 053/2021 CONSUPER, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Ética, **torna pública a abertura de inscrições para escolha de membro suplente e formação de cadastro reserva.**

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

01 – Este processo simplificado será executado sob a responsabilidade da Comissão de Ética.

02 - Este processo simplificado visa:

a) – A escolha e o preenchimento de 01 (uma) vaga de membro suplente que será aberta no mês de julho de 2025;

b) – A formação de cadastro reserva para as vagas que surgirem durante a vigência deste edital.

02.1 – O(a) primeiro(a) classificado(a) estará apto a ingressar na vaga de membro suplente que será aberta, sendo que os(as) mais bem classificados(as), ocuparão as vagas que possam surgir.

03 – O Decreto nº 1.171/1994, estabeleceu que em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deveria ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor público federal, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

04 – A atuação dos membros da Comissão de Ética é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, devendo ser registrada nos assentos funcionais do(a) servidor(a).

05 – A Comissão de Ética, além de atuar nos procedimentos preliminares, processos de apuração ética, solicitações referenciais, conciliações e mediações, ainda atua e desempenha as seguintes funções técnicas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética
Secretaria-Executiva da Comissão de Ética

Educativa; Consultiva; Preventiva; Conciliadora, e a Repressiva.

06 – A Comissão de Ética conta com uma secretaria-executiva, que tem por finalidade coordenar às atividades da comissão, contribuir na elaboração do plano de trabalho anual, elaborar o diagnóstico situacional do órgão anualmente, dar suporte a atuação dos membros da comissão.

07 – As reuniões da Comissão de Ética ocorrem mensalmente em caráter ordinário e extraordinário e extraordinário em surgimento de situações com caráter de urgência, com a iniciativa da Secretaria-Executiva, da Presidência ou dos membros da Comissão de Ética.

2 - DA VALIDADE E SELEÇÃO:

01 – O resultado do processo simplificado regido por este edital, terá a validade de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, e os(as) candidatos(a) aprovados(a) nele poderão ser convocados a juízo da Comissão de Ética.

02 – O membro Presidente da Comissão de Ética, tem a sua disposição 16 (dezesesseis) horas semanais para atuação dos demais membros titulares e suplentes tem a sua disposição 8 (oito) horas semanais para atuação e o(a) secretário(a)-executivo(a) tem dedicação exclusiva com 40 (quarenta) horas semanais.

3 - DAS VAGAS:

01 – A Comissão de ética, deve ser integrada por 3 (três) membros titulares e por 3 (três) membros suplentes, e um secretário-executivo, cuja entrada inicial se dá na forma de membro suplente que será indicado pela Comissão de Ética a partir da classificação no processo simplificado e serão(a) designados(a) por ato formal do senhor reitor.

02 – Os membros titulares e suplentes, bem como o(a) secretário(a) executivo, conforme o disposto no art. 3º, caput da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008 e ao disposto no art. 2º da Resolução nº 053/2021 CONSUPER, deverão ser servidores(as) efetivos(as) e estáveis do quadro permanente do IFC.

03 – Neste processo simplificado será escolhido(a) um(a) membro suplente para a vaga que será aberta no mês de julho de 2025, sendo que estará apto(a) a entrar o(a) candidato(a) mais bem classificado neste processo.

04 – Os(as) demais classificados(as) formarão o cadastro reserva.

4 - DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO:

01 – Conforme item 02 acima, poderão candidatar-se a membro suplente “servidores(as) efetivos(as) e estáveis do quadro permanente do IFC.”

02 Não ter sofrido a penalidade de censura aplicada pela Comissão de Ética nos últimos 03 (três) anos a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética
Secretaria-Executiva da Comissão de Ética

contar da data de inscrição.

03 – Não ter sofrido a penalidade de suspensão nos últimos 5 (cinco) anos, aplicada pela Corregedoria do IFC.

04 – Não ter respondido a processo criminal com condenação transitada em julgada.

05 -Ter disponibilidade de participar nas reuniões mensais realizadas preferencialmente nas terças-feiras de cada mês no dia de atuação para a comissão.

06 – Ter disponibilidade para atuação em procedimentos específicos ou outros atos, desde seu início e conduzi-los até final decisão.

07 – Ter disponibilidade quando necessário para viagens, vinculadas as atividades da comissão.

5 - DA SELEÇÃO:

01 – O processo simplificado será realizado em fase única na seguinte forma:

02 – Haverá dois textos a serem elaborados em 5 (cinco) linhas, podendo ser manuscrita ou se digitada na fonte times new roman 10 com os seguintes temas:

a) – Texto referente à pergunta acerca de parte do slogan da Comissão de Ética – *“Ética e educação formando cidadãos”*

b) – Resposta a pergunta – *“Por que deseja ser um membro da Comissão de Ética, e como sua participação poderá colaborar com os trabalhos desta comissão.”*

03 – As respostas serão analisadas quanto aos seguintes critérios:

a) – Clareza de raciocínio – com nota de 5 a 10 pontos.

b) – Uso da norma padrão da língua portuguesa – com nota de 0 a 10 pontos.

04 – A nota será obtida por meio de média aritmética simples, somando-se as notas das alíneas a) e b), dividindo-se por dois.

05 – Havendo empate nas notas entre candidatos(as), se em primeira colocação, haverá o critério de desempate inicialmente pela idade o(a) mais idoso(a), ou em seguida o(a) com mais tempo de serviço público.

06 – O mesmo critério se aplica as demais colocações no resultado final.

6 - DAS INSCRIÇÕES:

01 – As inscrições estarão abertas conforme disposto no cronograma, e serão feitas exclusivamente via e-mail.

02 – No formulário de inscrição constante no Anexo I, constam os campos para preenchimento com dados pessoais.

03 – O(a) candidato(a) que não preencher os dados obrigatórios e não apresentar na íntegras as respostas – do texto e a pergunta constante nas alíneas a) e b) do item SELEÇÃO, será desclassificado(a).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética
Secretaria-Executiva da Comissão de Ética

04 – Eventuais pedidos de impugnação de inscrição deverão ser encaminhados através de formulário constante no Anexo II, devidamente identificados pelo(a) autor(a) do pedido e fundamentado, no prazo 03 (três) dias contados do primeiro dia útil subsequente a divulgação da homologação dos(as) candidatos(as) inscritos., devendo ser enviados ao e-mail secretaria.comissaodeetica@ifc.edu.br, tendo como assunto “impugnação de candidato a membro suplente”.

05 – A Comissão de Ética não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica e operacional, seja de internet ou de sistemas de computador, ou ainda falhas de comunicação que impeçam a transmissão de dados.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO:

01 – A classificação final dar-se-á de acordo com os requisitos estabelecidos no item 5 (DA SELEÇÃO), subitem 2, alínea a) e b), ainda no subitem 3, alíneas a) e b), subitens 4 e 5.

02 – Eventuais recursos de classificação, deverão ser encaminhados através do formulário constante no anexo III, devidamente identificado pelo autor(a) e fundamentado, no prazo estabelecido no item 8 (DO CRONOGRAMA), por escrito ao e-mail secretaria.comissaodeetica@ifc.edu.br, com o assunto: Recurso quanto ao resultado da avaliação referente ao anexo I – Ediral nº 001/2025/Comissão de Ética.

03 – O resultado final com os(as) servidores(as) aprovados, será divulgado em ordem alfabética conforme cronograma, não constando a ordem de classificação.

8 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	23/06/2025	Divulgação pela CECOM, via e-mail aos servidores e na página da Comissão de Ética: http://ce.ifc.edu.br
Período de inscrições	26/06/2025 a 11/07/2025	Via e-mail enviando o formulário de inscrição para: secretaria.comissaodeetica@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética
Secretaria-Executiva da Comissão de Ética

Homologação das inscrições	Até 18/07/2025	Página da Comissão de Ética: http://ce.ifc.edu.br
Recurso(s) de impugnação(ções) de inscrição	De 21 a 22/07/2025	Via e-mail enviando o formulário de recurso para: secretaria.comissaodeetica@ifc.edu.br
Resultado preliminar do processo simplificado	Até 04/08/2025	Página da Comissão de Ética: http://ce.ifc.edu.br
Recurso(s) contra o resultado preliminar	De 05 a 06/08/2025	Via e-mail enviando o formulário de recurso contra o resultado preliminar para: secretaria.comissaodeetica@ifc.edu.br
Homologação do resultado final do processo simplificado	Até 15/08/2025	Página da Comissão de Ética: http://ce.ifc.edu.br

Blumenau, SC, 13 de junho de 2025.

BRUNO ALIDO NEGRINI
Secretário-Executivo da Comissão de Ética



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética
Secretaria-Executiva da Comissão de Ética

Portaria nº 341, de 18/02/2022

ÍTALO KIYOMI ISHIKAWA
Presidente Substituto da Comissão de Ética
Portaria nº 2101, de 16 de novembro de 2022

]

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E QUESTÃO ÚNICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Matrícula SIAPE:	Local de Lotação:
Telefone celular:	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética
Secretaria-Executiva da Comissão de Ética

Endereço de e-mail institucional:

() Declaro estar ciente das normas previstas no edital

QUESTÃO ÚNICA

A) Discorra sobre o que entende a respeito do slogan da Comissão de Ética: **“Ética e educação – formando cidadãos.”** – no máximo em 5 (cinco) linhas, podendo a resposta ser manuscrita ou digitada na fonte Times New Roman, 10, espaço 1.

1

2

3

4

5

ANEXO I CARTA DE INTENÇÃO

B) Carta de intenção: Redija uma carta de intenção contendo no mínimo 5 e no máximo 20 linhas descrevendo sucintamente: **“ Por que deseja ser um representante da Comissão, e como sua participação poderá colaborar com os trabalhos da Comissão?”**, podendo a resposta ser manuscrita ou na fonte Times New Roman, 10, espaço 1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética
Secretaria-Executiva da Comissão de Ética

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética
Secretaria-Executiva da Comissão de Ética

17	
18	
19	
20	

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética
Secretaria-Executiva da Comissão de Ética

Nome do(a) recorrente:

Matrícula SIAPE ou se não for servidor nº Carteira de Identidade:

Assinalar abaixo sobre o que pretende recorrer e apresentar as razões do recurso

- 1 - () Avaliação da questão única
- 2- () Avaliação quanto a clareza de raciocínio
- 3 - () Avaliação quanto à norma padrão da língua portuguesa
- 4 - () Recurso contra o resultado preliminar

Razões do Recurso:

Data e assinatura:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética
Secretaria-Executiva da Comissão de Ética

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÕES

Nome do(a) impugnante:

Matrícula SIAPE ou se não for servidor nº Carteira de Identidade:

Assinalar abaixo sobre o que pretende recorrer e apresentar as razões da impugnação

1 - () inscrição no processo simplificado

2 - () impugnação contra o resultado preliminar

Razões da Impugnação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética
Secretaria-Executiva da Comissão de Ética

Data e assinatura:

INFORMAÇÃO - PADRÃO DE CORREÇÃO DA AVALIAÇÃO DAS RESPOSTAS

Candidato(a): _____

1 – Quanto a clareza de raciocínio:

Nota: _____

2 – Quanto ao critério “Norma Padrão de Língua Portuguesa”

Nota: _____

3 – Nota final – média aritmética: $(N1 + n2) \text{ dividido por } 2 = \text{Nota final}$ _____

4 – Data da avaliação: Local, _____, ___/___/2025.

Dados dos avaliadores:

Avaliador 1 – Nome: _____, Assinatura: _____

Avaliador 2 – Nome _____, Assinatura: _____

Homologação das notas:

Sérgio Fernando Maciel Corrêa – Presidente da Comissão de Ética. Assinatura: _____